



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
MATÉRIA DE ENSINO HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL
EDITAL 003/2025**

RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

No dia 19 de agosto de 2025, na sala da coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão, a comissão avaliadora composta pelos professores doutores Carlos de Oliveira Malaquias (Primeiro Examinador), Claudefranklin Monteiro Santos (Segundo Examinador) e Alexandre Santos de Moraes (Terceiro Examinador) deliberou sobre os recursos interpostos ao resultado da Prova Escrita.

Identificação do candidato: 039.628.205-90

Parecer: **indeferido**

Argumentação:

Após análise do recurso proposto pelo candidato, a banca considerou os seguintes pontos:

Item 1 – Domínio do tema:

- Por se tratar de uma questão expressamente ligada à historiografia do fim do Império Romano, a resposta produzida pelo candidato foi pouco precisa em distinguir os discursos historiográficos dos discursos históricos. Agostinho de Hipona, a quem foi tributada justa importância para a compreensão dos eventos, poderia ser considerado um cronista para introduzir o debate do ponto de vista histórico, mas não historiográfico: apesar das preocupações históricas presentes em *De Civitate Dei*, o texto persegue objetivos diferentes dos historiadores, tanto modernos como antigos. A banca considerou que o candidato foi demasiado econômico no momento de estabelecer essas importantes distinções, posto que usou 03 (três) das 15 (quinze) páginas da prova para apresentar a posição agostiniana sobre o assunto; de longe, foi o autor que recebeu mais espaço no texto.

- A opção por abarcar autores do século IV ao XX, apesar de legítima, também implica alguns riscos. O tratamento que o candidato ofereceu foi demasiado linear e o problema aparece expresso no próprio texto do recurso, que defendeu a análise de uma “a evolução historiográfica do tema”. A opção por dividir em “blocos”, visível na prova e ratificada no recurso, fez com que o texto ficasse sumarizado, com aspecto classificatório, carente da crítica necessária. Nesse sentido, a comissão concorda com a afirmação do recurso de que, “em cada um desses blocos,

foram explicitadas as características centrais de cada corrente, seus autores de referência e suas respectivas teses”, o que foi positivamente avaliado no item. No entanto, o que o candidato entende como bônus, representou também um ônus, uma vez que o texto foi tímido em aspectos decisivos um debate historiográfico qualificado, quais sejam: compreender a perspectiva teórica dos autores, seu posicionamento em relação ao mundo, os métodos implicados em suas conclusões e, atributo sacrificado pela abordagem sumarizada, explicitar as relações intertextuais que mantêm entre si.

Item 2 – Estrutura do texto

- Em relação à estruturação do texto, as escolhas do candidato tornaram a resposta longa em aspectos que apenas tangenciavam o tema e curta no marco das discussões centrais para o ponto sorteado, apresentando um tratamento desigual da matéria.

Diante do exposto, após a releitura da prova e apreciação do recurso do candidato, a banca considera que a avaliação original foi adequada e respeitosamente recusa o pedido de revisão proposto pelo candidato.

Prof. Dr. Carlos de Oliveira Malaquias
(Primeiro Examinador)

Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos
(Segundo Examinador)

Prof. Dr. Alexandre Santos de Moraes
(Terceiro Examinador),